



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1080 /12.

DE 05 DE JULHO DE 2012.

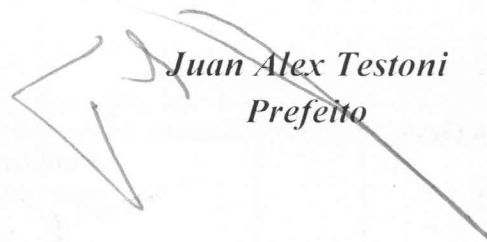
**“DISPÕE SOBRE VAGAS PARA
DEFICIENTES FÍSICOS EM
CRECHES MUNICIPAIS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado 15% (quinze por cento) das vagas existentes em Creches Municipais aos deficientes físicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Juan Alex Testoni
Prefeito

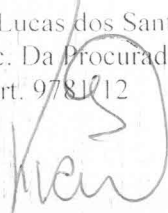
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Publicação

De: 05/07/2012 a 26/07/2012

Gabinete do Prefeito

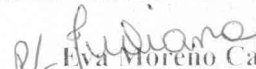
Kelle Ap^a Lucas dos Santos
Assessora Exec. Da Procuradoria Jurídica
Port. 978/12



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

Publicação 1690 12

De: 05/07/2012 a 26/07/2012


Eva Moreno Cabral

Dir. Prot. Arg. Ger. Pub. Port. 046/GP/CMOPO/RO



À

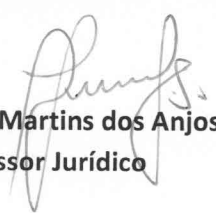
SLAP

Segue Lei nº 1880 de 05 de Julho de 2012

“DISPÕE SOBRE VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM CRECHES MUNICIPAIS”.

Para as anotações de estilo.

Em 04 de Setembro de 2012.

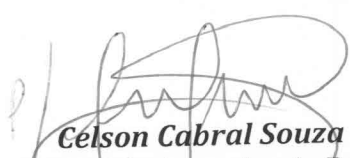

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 237/12, contendo 018 (dezoito) folhas com Projeto de Lei do Legislativo nº 576 de 22 de junho de 2012, conferido com a Lei nº. 1880 de 05 de julho de 2012, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 06 de setembro de 2012.


Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOP/RO/11